

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		
Exm Senhor PREFEITO		
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)		
LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR		
ENDEREÇO		
QUADRA 22, CASA 14. BAIRRO BELA VISTA. TERESINA-PI		
TELEFONE: (86) 98875.5927		
E-MAIL: <u>laura_lourenco@gmail.com</u>		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
CASADA	JOÃO PESSOA - PB	ENG. CIVIL
Nº IDENTIDADE		Nº CNPJ OU CPF
2389903 . PB		012972644 - 36
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	
-	-	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
<p>BAIXA NOS PAGAMENTOS DOS BOLETOS REFERENTES AOS ACOR- DOS DOS TÍTULOS DE IPTU (2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186) E TCR(2020/39947, 2021/55033) REFERENTES A INSCRIÇÃO 01.384.0015.000.00 (LOTE 03, QUADRA 09 CONDOMÍNIO ÁGUAS DE CAMAÇARI), CONFORME COMPROVANTES DE PAGA- MENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.</p> <p>SOLICITO AINDA QUE APÓS A BAIXA DOS PAGAMENTOS SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO RESIDUAL PARA QUE EU POSSA EFETUAR A QUITAÇÃO DA DÍVIDA.</p>		
/		
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
01/09/2022	Laura Galvão L. César	



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional

**160668504-0**



Nome

LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR

Filiação

ANTONIO LOURENÇO DA SILVA

MARIA DA GLÓRIA GALVÃO SILVA

C.P.F.

012.972.644-36

Documento de Identidade

2389903 SSP - PB

Tipo Sang.

A+

Nascimento

11/09/1982

Naturalidade

JOÃO PESSOA

UF

PB

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PB

Emissão

26/03/2015

Data de Registro

28/10/2008

Ass. Presidente

*Luiza Galvão César*

Registro no Crea

4005329/2008



Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional

Tecq. Constr. Civ. Edif.

Engenheira Civil

Técnica em Saneamento

Ass. do Profissional

*Luiza Galvão César*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA DE IMÓVEL N° 48-L04QIX**

Por este presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel que celebram entre si, de um lado como **COMPROMISSARIOS VENDEDORES**, LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita do CNPJ sob o n° 04.137.738/0001-56, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, na avenida Umbuzeiro 750 – sala 02 – **Manaíra**, neste ato representada pelo sócios: Fernando Antônio Henriques Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Pombal 189 apto. 902, Manaíra, portador do CIC n° 308.505.504-59 e RG n° 683.691/SSP-PB e Fernando Mello Cavalcanti de Albuquerque brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Pombal 189 apto. 802, Manaíra, portador do CIC n° 308.371.114-04 e RG n° 461.399/SSP-PB, e, de outro lado, na qualidade de **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, a Sra. **LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR**, Brasileira, Casada, Engenheira Civil, CPF n.º 012.972.644-36, RG n.º 2.389.903 SSP/PB, e seu esposo Sr. **ORLEANS MOISÉS CÉSAR**, residentes e domiciliados à RUA BANC ANTÔNIO ROSA DA SILVA, 129 - BANCÁRIOS – JOÃO PESSOA - PB, que pactuam o presente compromisso particular de compra e venda, que reger-se-á pelas cláusulas e condições doravante enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os objetos do presente compromisso de compra e venda é a aquisição, a prazo, por parte do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), do(s) **Lotes 03 e 04 da Quadra IX**, do **Condomínio Águas de Camaçari**, situado no Município de Lucena, Paraíba, medindo o **Lote 03 da Quadra IX**: 12,00m de frente, 12,00m fundos; 44,17m de lado esquerdo, 40,84m de lado direito; e o **Lote 04 da Quadra IX**: 12,00m de frente, 12,00m fundos; 47,50m de lado esquerdo, 44,17m de lado direito conforme: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Lucena, em 20 de novembro de 2002, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Regimento Interno e Memorial Descritivo das Obras de Infraestrutura, documentação esta que é parte integrante do presente Instrumento e está devidamente registrada sob n.º R-4, Mat. 14245, livro 2CB, folha 93, Cartório Ângela Maria de Souza (Santa Rita/PB);

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) declara(m) estar ciente(s) de que a adesão ao Condomínio é **AUTOMÁTICA E OBRIGATÓRIA**, e compromete(m)-se a contribuir com a taxa mensal (após a entrega da infra-estrutura) e obedecer as restrições da Convenção do Condomínio.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** ficarão obrigados a edificar a **infra-estrutura** (Pórtico de entrada com 02 (duas) guaritas de segurança, salão de festas/jogos; áreas de apoio ao salão de festas/jogos com sauna; piscina com deck;



play/ground; praças; quiosque; lago p/ pesca com 05 (cinco) pedalinhas; quadra de tênis; quadra de vôlei de praia; mini-campo de futebol; áreas verdes; ruas "calçadas" - com demarcação de limite através de meio-fio; lotes demarcados; energia elétrica trifásica e iluminação pública; sistema de distribuição de água obtida através da conexão da rede de distribuição interna à rede da concessionária local ou reservatório com poço artesiano; muro de contorno do perímetro do condomínio em alvenaria de 1/2 vez, com altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Nas áreas alagadas, rios e lago será executada cerca.) do Condomínio **Águas de Camaçari** e entregar a obra em **ABRIL DE 2011**, sendo admitida uma tolerância de 180 (cento e oitenta) dias úteis neste prazo, bem como sua prorrogação pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, de acordo com o art. 1058 do Código Civil, entendendo-se como tal, exemplificadas, mas, não exclusivamente: a) greves parciais ou gerais; b) suspensão ou falta de transportes; c) falta de materiais na praça ou de mão de obra especializada; d) eventual embargo da obra, não resultante da incúria ou erro dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES; e) demora na concessão do "habite-se" e outras autorizações legais, por motivos que não dependam dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES; f) reformas econômicas ou outros atos governamentais que interfiram no setor de construção; A infraestrutura que será aplicada é unicamente a relacionada nos itens acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES são legítimos proprietários, conjuntamente, dos lotes de terreno do Condomínio **Águas de Camaçari**, empreendimento com 20 (vinte) quadras e 384 (Trezentos e oitenta e quatro) lotes de terreno já devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena-PB e se obrigam a entregar os imóveis, objetos do presente contrato livres e desembaraçados de qualquer ônus;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os contratantes estipulam que, caso os COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES venham a adquirir lotes, áreas de terra e/ou granjas adjacentes ao presente Condomínio e desejem anexá-las ao mesmo para fins de loteamento e vendas futuras, poderão fazê-lo por sua conta e risco, não participando o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) nas despesas e/ou receitas provenientes destas negociações;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) tem conhecimento das normas vigentes no Município de Lucena-PB, onde estão situados os imóveis objetos do presente contrato, estando o adquirente obrigado a respeitar o padrão imposto pela Prefeitura Municipal;

**CLÁUSULA QUARTA - (PREÇO, FORMA DE REAJUSTE E PAGAMENTO)** – O(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) se obriga(m) a pagar à COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, pelos **Lotes 03 e 04 da Quadra IX, do Águas de Camaçari**, a importância de **RS 86.938,00** (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), sendo o Lote 03 da Quadra IX no valor de **RS 42.066,00** (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS), e o Lote 04 da Quadra IX no valor de **RS 44.872,00** (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), no endereço já indicado, ou em qualquer outro local indicado, pela COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, por meio de procurador especial ou instituição creditícia, inclusive por meio de cobrança escritural, nos termos seguintes desta cláusula



e representadas pelas notas promissórias de natureza pró solvendo, a serem pagas da maneira doravante enumerada:

**01. PARCELA(S) FIXA(S) E IRREAJUSTÁVEL(IS) :**

	Descrição	Valor
Parcela	R\$ 86.938,00(OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) a serem pagos na data de assinatura do presente Instrumento.	R\$ 86.938,00
	<b>Total</b>	<b>RS 86.938,00</b>

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Nulo;

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - Nulo;

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - Nulo;

*PARÁGRAFO QUARTO* - O pagamento em cheque, somente quitará a dívida após a efetiva compensação bancária do valor, e, em caso de não pagamento do cheque, serão cominadas todas as penalidades de inadimplemento, máxime a aplicação de multa convencional, juros moratórios e reajuste monetário, a incidirem sobre o valor da obrigação não paga;

*PARÁGRAFO QUINTO* - Os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** podem, em qualquer época, exigir a prova do correto pagamento das parcelas, e, quando constatado o atraso no pagamento de qualquer parcela, poderá exigir do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), a qualquer tempo, a quitação das cominações relativas ao pagamento a extemporâneo, e, em caso de não exigência do pagamento dos encargos decorrentes do atraso, o ato não implicará em liberalidade, novação, renúncia ou alteração da avença por parte dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**;

*PARÁGRAFO SEXTO* - Não estão incluídos no preço pactuado e, portanto ficarão a cargo do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), todos os acessórios não expressamente previstos nas especificações, tais como, exemplificativamente: instalação de luminárias, armários embutidos, espelhos de banheiros, aquecedor, fogão, exaustor, cilindros de gás butano, serviços de jardinagem, projeto e o valor de execução de benfeitorias voluntárias, tais como decoração de "halls", portarias, mobiliário e equipamentos de áreas comuns, equipamentos para jogos, etc...

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes contratantes estabelecem que o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** só poderá(ão) iniciar qualquer construção nos imóveis objetos do presente contrato, com a prévia e escrita anuência dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, nas seguintes condições:



5.1 – APÓS A ENTREGA TOTAL da infra-estrutura do Condomínio por parte dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES;

5.2 – Se estiver(em) rigorosamente em dia no pagamento das parcelas, e, caso tenha(m) atrasado o pagamento de qualquer uma daquelas, se tiver(em) procedido a quitação dos juros, multa e demais penalidades;

5.3 – Após aprovação do projeto pela Comissão de representantes do Condomínio. Tal projeto deverá ter área mínima de construção de 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e obedecer todas as determinações e restrições contidas na Escritura Particular de Convenção de Condomínio e no Regimento Interno;

5.4 – Com alvará da Prefeitura Municipal de Lucena, devendo o adquirente, ainda, observar a legislação e o Código de Obras em vigor na Prefeitura Municipal de Lucena;

**CLÁUSULA SEXTA** – Pactuam as partes que o atraso no pagamento de qualquer parcela, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitará o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** a pagar aos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, o valor da parcela acrescido de juros de mora de 04% (quatro por cento) ao mês, contados dia-a-dia, penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida reajustada e honorários advocatícios à base de 20 % (vinte por cento);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas de vencimentos mensais e consecutivas, ou qualquer uma delas por prazo superior a 90 dias, implicará na resolução da promessa de compra e venda, caso em que o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** perderá(ão) em favor dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, além da parcela inicial relativa ao sinal ou arras, parte das parcelas pagas até a data do inadimplemento, como pena convencional e em face do significativo investimento da empreendedora para o lançamento e comercialização do presente imóvel, nos seguintes termos, calculados cumulativamente:

- Se tiver pago até 30% (trinta por cento) receberá em devolução 20% (vinte por cento) da quantia paga;

- Se tiver quitado entre 31% (trinta e um por cento) e 60% (sessenta por cento) do preço deste contrato será aplicado sobre o valor pago o percentual de 40% (quarenta por cento);

- Se tiver quitado entre 61% (sessenta e um por cento) e 100% (cem por cento) do preço deste contrato, será aplicado sobre o valor pago o percentual de 50% (cinquenta por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Estabelecem as partes que a importância relativa à restituição deverá ser paga em número de parcelas equivalentes àquelas quitadas pelo(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**;

*PARÁGRAFO TERCEIRO* – Caso seja procedido o pagamento em Cartório, ou por outro meio, de qualquer parcela em atraso sem a quitação das penalidades constantes no “caput” desta cláusula, persistirá(ão) em mora o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, podendo os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, proceder à execução extrajudicial da letra vencida, onde serão adicionadas as penalidades já previstas;

*PARÁGRAFO QUARTO* – Em caso de retomada, as partes estabelecem que as benfeitorias realizadas nos lotes objeto do presente contrato, não conferirão ao(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** o direito a qualquer indenização, devendo devolver os lotes nas mesmas condições da época da aquisição, o que, caso não ocorra, redundará na incorporação das benfeitorias ao imóvel;

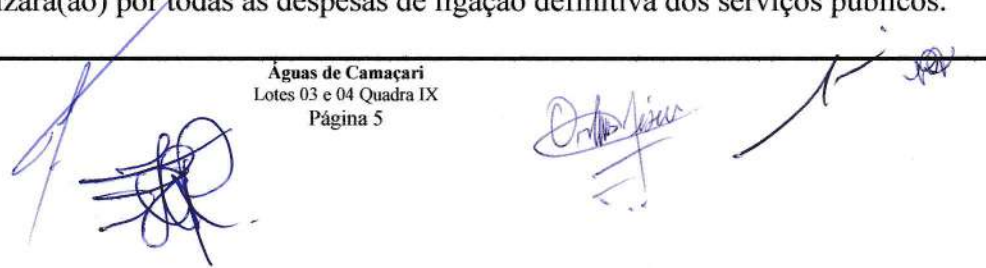
**CLÁUSULA SÉTIMA – OS COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** estão obrigadas a outorgar o contrato de compra e venda dos imóveis objetos desta promessa de compra e venda, em favor do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, mediante comprovação do cumprimento de suas obrigações, em especial quanto ao pagamento do preço, inclusive com as diferenças, no caso da parcela paga em atraso, eis que a quitação dada pelos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** no curso deste contrato das parcelas representativas do preço total do imóvel considerada parcial, para todo e qualquer efeito. Considerando-se que a cessão a terceiros deste contrato gerará custos administrativos de controle, análise cadastral de interessados, lançamento contábil-financeiro, o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** pagarão aos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** a título de custo administrativo, o equivalente a 5% (Cinco por cento) sobre o valor do presente Instrumento devidamente corrigido pelos indexadores supra convencionados ;

**CLÁUSULA OITAVA – O PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** só poderá(ão) ceder, prometer ou transferir, de forma gratuita ou onerosa, ou a qualquer outro título, os direitos derivados deste negócio, com anuência escrita dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, sob pena de vencimento antecipado das parcelas vincendas à época da cessão, promessa de cessão ou transferência;

**CLÁUSULA NONA** – Serão de responsabilidade do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** todas as despesas como impostos, taxas, contribuições e encargos que a partir da data de assinatura do presente Contrato incidirem sobre os imóveis, mesmo se forem cobradas da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, devendo o(s) adquirente(s) ressarcir(em) àquela por qualquer prejuízo decorrente da não quitação dos tributos na datas previstas;

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Será também de responsabilidade do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** o pagamento de todas as despesas de escritura e transferência das unidades comprometidas, tais como certidões negativas, foro, **LAUDÊMIOS**, quitações fiscais, custas e emolumentos de cartórios, impostos e taxas, e quaisquer outros pagamentos que forem exigidos pelos órgãos públicos, mesmo se forem cobradas da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, devendo o(s) adquirente(s) ressarcir(em) àquela por qualquer prejuízo decorrente da não quitação destas despesas na datas previstas;

*PARÁGRAFO SEGUNDO* – O(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** também se responsabilizará(ão) por todas as despesas de ligação definitiva dos serviços públicos.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Avençam os contratantes atender a convocação dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES para instalar formalmente a administração do condomínio, estando o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) obrigado(s) a pagar suas taxas condominiais, tenha(m) recebido ou não os imóveis;

As partes elegem o foro da Cidade de João Pessoa - PB para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

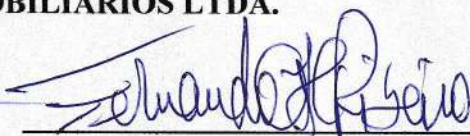
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim, perante as testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2011.

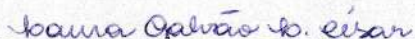
**COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**


**LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO M.C. DE ALBUQUERQUE

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO ANTONIO H. RIBEIRO

**PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**

  
\_\_\_\_\_  
LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR

  
\_\_\_\_\_  
ORLEANS MOISÉS CÉSAR

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
ENGº GIOVANNI DE S. ISMAEL DA COSTA  
CREA 3325-D

\_\_\_\_\_





Recibo do Sacado

104

8168000001.9 50322454202.0 20130000003.5 69170532021.2

Parcela/Plano	Vencimento	104		30/01/2022
PARCELA 05				
Agência/Código Cedente	0039/006-18/5			
Número do Documento	Inscrição	01.384.0015.000.00		
20213000036917005				
Espécie Moeda	Quantidade	REAL		
1 (=) Valor do Documento	150,32			
2 (-) Desconto / Abatimento				
3 (-) Outras Deduções				
4 (+) Mora / Multa				
5 (+) Outros Acréscimos				
6 (=) Valor Cobrado	012.972.644-36			

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica



Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco  
Quitação válida somente após liquidação do cheque.



104

8168000001.9 50322454202.0 20130000003.5 69170532021.2

Local de Pagamento	104				30/01/2022
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS					
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA				
Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento		
15/09/2021	DM	N	15/09/2021		
20213000036917005	N				
Uso do Banco	Cip	Cobrança Simples - CSR	Valor	x	
			REAL	150,32	
Instruções de responsabilidade do Cedente:					
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00					
Referente ao(s) Títulos: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,					
Valor Total Parcelado: 1.202,52					
Parcela 05/08					
FALTA PAGAR					
CPF/CNPJ: 012.972.644-36					

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica



Recibo do Sacado

104

8160000001.7 50322454202.0 20228000003.7 69170632021.1

Parcela/Plano	Vencimento	104		28/02/2022
PARCELA 06				
Agência/Código Cedente	0039/006-18/5			
Número do Documento	Inscrição	01.384.0015.000.00		
20213000036917005				
Espécie Moeda	Quantidade	REAL		
1 (=) Valor do Documento	150,32			
2 (-) Desconto / Abatimento				
3 (-) Outras Deduções				
4 (+) Mora / Multa				
5 (+) Outros Acréscimos				
6 (=) Valor Cobrado	012.972.644-36			

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica



Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco  
Quitação válida somente após liquidação do cheque.



104

8160000001.7 50322454202.0 20228000003.7 69170632021.1

Local de Pagamento	104				28/02/2022
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS					
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA				
Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento		
15/09/2021	DM	N	15/09/2021		
20213000036917005	N				
Uso do Banco	Cip	Cobrança Simples - CSR	Valor	x	
			REAL	150,32	
Instruções de responsabilidade do Cedente:					
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00					
Referente ao(s) Títulos: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,					
Valor Total Parcelado: 1.202,52					
Parcela 06/08					
FALTA PAGAR					
CPF/CNPJ: 012.972.644-36					

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica





104

Recibo do Sacado

Parcela/Plano	Vencimento
<b>PARCELA 07</b>	<b>30/03/2022</b>
Agência/Código Cedente	Inscrição
0039/006-18/5	<b>01.384.0015.000.00</b>
Número do Documento	Quantidade
<b>20213000036917007</b>	<b>REAL</b>
1 (=) Valor do Documento	<b>150,32</b>
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**  
 Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
 CNPJ **08924813000180**

Recibimento através de cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco  
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.



104

8164000001.3 50322454202.0 20330000003.1 69170732021.0

Local de Pagamento	
<b>PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS</b>	
Cedente	08924813000180
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b>	
Data do Documento	15/09/2021
Número do Documento	20213000036917007
Carteira	Cobrança Simples - CSR
Clp	
Quantidade	REAL
Valor	150,32
Instruções de responsabilidade do Cedente:	
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00	
Referente ao(s) Títulos: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,	
Valor Total Parcelado: 1.202,52	
Parcela 07/08	
Saciado <b>LAURA GALVAO LORENCO</b>	
<b>RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB</b>	
CPF/CNPJ:	012.972.644-36



Autenticação Mecânica



104

Recibo do Sacado

Parcela/Plano	Vencimento
<b>PARCELA 08</b>	<b>30/04/2022</b>
Agência/Código Cedente	Inscrição
0039/006-18/5	<b>01.384.0015.000.00</b>
Número do Documento	Quantidade
<b>20213000036917008</b>	<b>REAL</b>
1 (=) Valor do Documento	<b>150,28</b>
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**  
 Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
 CNPJ **08924813000180**

Recibimento através de cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco  
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.



104

8168000001.9 50282454202.6 20430000003.9 69170832021.9

Local de Pagamento	
<b>PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS</b>	
Cedente	08924813000180
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b>	
Data do Documento	15/09/2021
Número do Documento	20213000036917008
Carteira	Cobrança Simples - CSR
Clp	
Quantidade	REAL
Valor	150,28
Instruções de responsabilidade do Cedente:	
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00	
Referente ao(s) Títulos: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,	
Valor Total Parcelado: 1.202,52	
Parcela 08/08	
Saciado <b>LAURA GALVAO LORENCO</b>	
<b>RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB</b>	
CPF/CNPJ:	012.972.644-36



Autenticação Mecânica

**PARCELA 01** Vencimento: 30/09/2021

Agência/Código Cedente: 0039/006-18/5

Número do Documento: 20213000036817001

Inscrição: 01.384.0015.000.00

Especie Moeda: REAL

Quantidade: 150,32

1 (\*) Valor do Documento: 150,32

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado: LAURA GALVAO LORENCO  
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CNPJ: 08924813000180

Autenticação Mecânica

iod. suoc. 0000 36 017.3

Autenticação Mecânica

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CNPJ 08924813000180

Recebimento através do cheque nº  
Quitação válida somente após liquidação do cheque.



CPF/CNPJ: 012.972.644-36

109 30/09 pay.

Autenticação Mecânica

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO: 1288 CONTA: 000866431877 - 6

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR CPF/CNPJ: 012.972.644-36

TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 150,32

NSU TRANSACAO : 103489266

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 252288618

DATA DE EFETIVACAO: 30.09.2021

HORA : 17:34:18

TERMINAL : 00000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : LUCENA 141 1DE8

PARCELA 02

Agência/Código do Cedente  
0039/006-18/5

Número do Documento  
20213000036917002

Inscrição  
01.384.0015.000.00

Especie Moeda  
REAL

Quantidade

1 (=) Valor do Documento

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

150,32

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CNPJ 08924813000180

Recebimento através do cheque nº  
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

do Banco

Autenticação Mecânica

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

08924813000180

08924813000180

Especie Documento

DM

Quantidade

REAL

Valor

150,32

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Inscrições de responsabilidade do Cedente:

Dívida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00

Referente ao(s) Títulos: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,

Valor Total Parcelado: 1.202,52

Parcela 02/08

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Autenticação Mecânica



Camacari IPTU 140

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A371 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/06/2022

| CONSULTA MOVIMENT. PAGTO CONCESSIONARIAS

PAG 0034

AGENCIA: 0036 MES/ANO: 11 / 2021 PERIODO DE: 01 ATE 01 HR DE 00 : 00 A 00 : 00

AG. OP. CONTA TIPO-PAGTO VALOR NSU-AG DT.VAL DT.MV HORA TERMINAL

COD. BARRA

0036 001 20179-5 PG PREFEIT 150,32 05298060 01/11-01711 0920 INTERNET

81610000016 50322454202011030000038 691702320215 2 de 8

IDENTIF.: IPTU CAMACARI 140 ZDE8 TELEFONE: ( )

Parcela/Plano	Vencimento
<b>PARCELA 03</b>	<b>30/11/2021</b>
Agência/Código Cedente	Inscrição
0039/006-18/5	<b>01.384.0015.000.00</b>
Número do Documento	Quantidade
<b>20213000036917003</b>	<b>150,32</b>
Espécie Moeda	
REAL	
1 (=) Valor do Documento	
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS		30/11/2021	
Cedente	Agência/Código do Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	0039/006-18/5		
Número do Documento	Espécie Documento	Data do Processamento	
20213000036917003	DM	15/09/2021	
Use do Banco	Carteira	Cobrança Simples - CSR	Valor
		REAL	150,32
Instruções de responsabilidade do Cedente:			
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0015.000.00			
Referente ao(s) Titulo(s): 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186,			
Valor Total Parcelado: 1.202,52			
Parcela 03/08			
<i>~ 100% 30/11/21</i>			
Sacado	CPF/CNPJ:		
LAURA GALVAO LORENCO	012.972.644-36		
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB			



Autenticação Mecânica

1288 CONTA: 000866431877 -

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI

PRODUTO:

TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSONARIA

*3 de 8*

VALOR : 150,32

NSU TRANSACAO : 811470671

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 424355327

DATA DE EFETIVACAO: 30.11.2021

HORA : 19:37:07

TERMINAL : 00000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : IPTU LUCENA 140 NOV

CODIGO DE BARRAS : 8169000001.8 50322454202.0 1130000003.6 69170332021.4

**PARCELA 04** 30/12/2021

Agência/Código Cedente 0039/006-18/5

Inscrição 01.384.0015.000.00

Número do Documento 20213000036917004

Espécie Mbeca REAL

Quantidade

1 (=) Valor do Documento 150,32

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Vencimento 30/12/2021

Agência/Código do Cedente 0039/006-18/5

Nosso Número 20213000036917004

1 (=) Valor do Documento 150,32

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Autenticação Mecânica

199 30/12

140



TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 150,32

NSU TRANSACAO : 325229372

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 666304148

DATA DE EFETIVACAO: 30.12.2021

HORA : 10:17:12

TERMINAL : 000000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : IPTU 140 4DE6

CODIGO DE BARRAS : 8167000001 0 50322454202 0 11230000003 4 69170432021 3

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO: 1288 CONTA: 000866431877 -

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR CPF/CNPJ: 012.972.644-36

4 de 8



Parcela/Plano

104

104

81650000000.4 53102454202.3 20130000000.1 01960552021.2

Parcela/Plano		Vencimento	
<b>PARCELA 05</b>		<b>30/01/2022</b>	
Agência/Código Cedente			
0039/006-18/5			
Número do Documento		Inscrição	
20215000000196005		01.384.0015.000.00	
Especie Moeda	Quantidade		
REAL			
1 (=) Valor do Documento	53,10		
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			

Autenticação Mecânica

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
 Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
 CNPJ 06924813000180

Recebimento através de cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Local de Pagamento  
**PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS**

Cedente		08924813000180	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			
Data do Documento	Número do Documento	Especie Documento	Acelte
15/09/2021	20215000000196005	DM	N
Uso do Banco	Cip	Carteira	Cobrança Simples - CSR
			REAL
		Especie Moeda	Quantidade
		REAL	x
Instruções de responsabilidade do Cedente:			
Divida Ativa TCR Inscricao: 01.384.0015.000.00			
Referente ao(s) Titulo(s): 2020/39947, 2021/55033,			
Valor Total Parcelado: 245,50			
Parcela 05/05			
1 (=) Valor do Documento	53,10		
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
 RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB  
 CPF/CNPJ: 012.972.644-36



Autenticação Mecânica



Parcela/Piano

104

Recibo do Sacado

Parcela/Piano	Vencimento	30/12/2021
PARCELA 04	Inscrição	01.384.0015.000.00
Agência/Código Cedente	Quantidade	
0039/006-18/5	REAL	53,10
Número do Documento		
20215000000196004		
Espécie Moeda		
REAL		
1 (-) Valor do Documento		
2 (-) Desconto / Abatimento		
3 (-) Outras Deduções		
4 (+) Mora / Multa		
5 (+) Outros Acréscimos		
6 (=) Valor Cobrado		

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
 Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
 CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº  
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica



Parcela/Piano

104

Recibo do Sacado

Local de Pagamento	PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS		
Vencimento	30/12/2021		
Agência/Código do Cedente	0039/006-18/5		
Nosso Número	20215000000196004		
1 (-) Valor do Documento	Valor		53,10
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
 RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.844-36

Autenticação Mecânica

140

TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 53,10

NSU TRANSACAO : 325249764

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 666338609

DATA DE EFETIVACAO: 30.12.2021

HORA : 10:18:17

TERMINAL : 00000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : TCR 140 4DE6

CODIGO DE BARRAS : 8164000000 5 53102454202 3 11230000000 0 01960452021 3

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO: 1288 CONTA: 000866431877 - 6





Parcela/Plano 104 | 8166000000.3 53102454202.3 113000000.2 01960352021.4

Recibo do Sacado

104

Vencimento 30/11/2021

**PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS**

Agência/Código do Cedente: 0039/006-18/5

Nosso Número: 20215000000196003

1 (=) Valor do Documento: 53,10

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

A Autenticação Mecânica

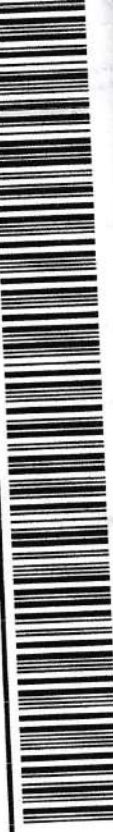
Autenticação Mecânica

08924813000180

01.384.0015.000.00

Parcela 03/05

Valor Total Parcelado: 265,50



TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 53,10

NSU TRANSACAO : 811495092

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 424545622

DATA DE EFETIVACAO : 30.11.2021

HORA : 19:38:19

TERMINAL : 00000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : TCR LUCENA 140 NOV

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CNPJ 08924813000180

do Banco

Recebimento através de cheque nº

Quitação válida somente após liquidação do cheque.



Parcela/Plano

104

Recibo do Sacado

Parcela/Plano	Vencimento
PARCELA 02	30/10/2021
Agência/Código Cedente	
0039/006-18/6	
Inscrição	
01.384.0015.000.00	
Espécie Moeda	Quantidade
REAL	
1 (=) Valor do Documento	53,10
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	
Sacado	LAURA GALVAO LORENCO
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ	08924813000180
Recebimento através de cheque nº	
do Banco	
Quitação válida somente após liquidação do cheque.	

Autenticação Mecânica



104

81680000000.1 53102454202.3 11030000000.4 01960252021.5

Local de Pagamento		PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS	
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		
Data do Documento	15/09/2021	Número do Documento	20215000000196002
Use do Banco	Clip	Carteira	Cobrança Simples - CSR
Espécie Documento	DM	Aceite	N
Espécie Moeda	REAL	Quantidade	53,10
1 (=) Valor do Documento		2 (-) Desconto / Abatimento	
2 (-) Outras Deduções		3 (+) Mora / Multa	
3 (+) Outros Acréscimos		4 (=) Valor Cobrado	

Vencimento	30/10/2021
Agência/Código do Cedente	0039/006-18/6
Nosso Número	20215000000196002
1 (=) Valor do Documento	53,10
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (+) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Sacado LAURA GALVAO LORENCO  
 RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB  
 CPF/CNPJ: 012.972.644-36



Autenticação Mecânica

1008 05/11 2021

0036 001 20179-5 PG PREFEIT 53,10 05-319309 01/11 01/11 0921 INTERNET

816800000001 531024542023 1103000000004 019602520215

IDENTIF.: TCR CAMACARI 140 2DE8 TELEFONE: ( )

Camacari 140



Parcela/Plano

104

Recibo do Sacado

Parcela/Plano		104	
Vencimento		30/09/2021	
Agência/Código Cedente			
0039/006-18/5		PARCELA 01	
Inscrição			
Número do Documento		01.384.0015.000.00	
20215000000196001			
Especie Moeda		Quantidade	
REAL		53,10	
1 (=) Valor do Documento			
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			
Sacado LAURA GALVAO LORENCO			
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			
CNPJ 08924813000180			
Recebimento através de cheque nº			
Quitação válida somente após liquidação do cheque.			

do Banco



104

81620000000.7 53102454202.3 109300000000.6 01960152021.6

Local de Pagamento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Vencimento

30/09/2021

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

08924813000180

Data do Documento		Número do Documento		Especie Documento		Acetile		Data do Processamento		Agência/Código do Cedente	
15/09/2021		20215000000196001		DM		N		15/09/2021		0039/006-18/5	
Usr do Banco		Cip		Carteira		Cobrança Simples - CSR		Valor		Nosso Número	
								x		20215000000196001	
Especie Moeda		Quantidade		REAL				53,10		1 (=) Valor do Documento	
										2 (-) Desconto / Abatimento	
										3 (-) Outras Deduções	
										4 (+) Mora / Multa	
										5 (+) Outros Acréscimos	
										6 (=) Valor Cobrado	

Instruções de responsabilidade da Cedente:

Divida Ativa TCR Inscrição: 01.384.0015.000.00

Referente ao(s) Títulos:2020/39947,2021/55033,

Valor Total Parcelado: 265,50

Parcela 01/05

PAGAMENTO REALIZADO 30/09/2021  
 INTERNET BANKING CAIXA  
 conta: 00086643877-6

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36



Autenticação Mecânica

por 30/09/2021

TRK

## PAGAMENTOS BOLETOS PREFEITURA LUCENA

DÍVIDA ATIVA REFERENTE A INSCRIÇÃO: **01.384.0015.000.00**

CONDOMÍNIO ÁGUAS DE CAMAÇARI - QD.9 LT.03

### IPTU

ACORDO REFERENTE AOS TÍTULOS: 2015/240373, 2020/314417, 2013/221245, 2014/230186

VALOR TOTAL PARCELADO: R\$ 1.202,52

PARCELA	N° DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS	DATA
01	20213000036917001	30/09/2021	R\$ 150,32	PAGO	30/09/2021
02	20213000036917002	30/10/2021	R\$ 150,32	PAGO	01/11/2021
03	20213000036917003	30/11/2021	R\$ 150,32	PAGO	30/11/2021
04	20213000036917004	30/12/2021	R\$ 150,32	PAGO	30/12/2021
TOTAL PAGO:			R\$ 601,28	-	
05	20213000036917005	30/01/2022	R\$ 150,32	PENDENTE	
06	20213000036917006	28/02/2022	R\$ 150,32	PENDENTE	
07	20213000036917007	30/03/2022	R\$ 150,32	PENDENTE	
08	20213000036917008	30/04/2022	R\$ 150,28	PENDENTE	
SALDO DEVEDOR:			R\$ 601,24	-	

### TCR

ACORDO REFERENTE AOS TÍTULOS: 2020/39947, 2021/55033

VALOR TOTAL PARCELADO: R\$ 265,50

PARCELA	N° DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS	DATA
01	20215000000196001	30/09/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/09/2021
02	20215000000196002	30/10/2021	R\$ 53,10	PAGO	01/11/2021
03	20215000000196003	30/11/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/11/2021
04	20215000000196004	30/12/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/12/2021
TOTAL PAGO:			R\$ 212,40	-	
05	20215000000196005	30/01/2022	R\$ 53,10	PENDENTE	
SALDO DEVEDOR:			R\$ 53,10	-	